TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

OBJETO: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Nepomuceno / Secretaria Municipal responsável e a Associação Social Juventus, destinado ao custeio e execução do projeto *"Futsal como instrumento de educação, inclusão e formação cidadã"*, voltado à promoção de espaço gratuito de convivência, prática desportiva, desenvolvimento social e formação cidadã para crianças e adolescentes no município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 19, § 3º e art. 37 do Decreto Municipal nº 2.374/2026, bem como a Lei Orçamentária/específica que instituiu as Emendas Impositivas para o exercício de 2026.

VALOR GLOBAL E ORIGEM DO RECURSO: Valor total de **R$ 94.812,37 (noventa e quatro mil, oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos)**, oriundo de Emenda Impositiva (com indicação da autoria, lei instituidora e dotação orçamentária específica), com aplicação autorizada para os exercícios de 2026/2027.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO SOCIAL JUVENTUS, com sede na Rua Olavo Sales, nº 78, Centro, Nepomuceno/MG, CEP 37.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº **60.054.309/0001-96**.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 dispõe que será dispensada a realização de chamamento público quando a organização da sociedade civil for expressamente indicada em lei específica (como no caso de emendas parlamentares impositivas nominais), hipótese aplicável ao presente caso;
- Considerando que a legislação municipal autorizou de forma legal, expressa e nominal a destinação de recursos públicos à Associação Social Juventus, oriundos de Emenda Impositiva;
- Considerando que a associação apresentou o Plano de Trabalho nº 01/2026, propondo o projeto *"Futsal como instrumento de educação, inclusão e formação cidadã"*, que consiste na oferta regular de treinos de futsal para categorias de base (Sub-05 a Sub-17), organizadas em 11 turmas, atendendo diretamente 213 crianças e adolescentes (sendo 58 meninas e 155 meninos);
- Considerando que o projeto prevê a aquisição de uniformes e vestuário esportivo (conjuntos para a comissão técnica, conjuntos de jogo e coletes), material esportivo, móveis de aço e mobiliário, equipamentos de informática, de som e eletrodomésticos, serviço de assessoria contábil durante a vigência, transporte, alimentação e inscrições em competições, material de expediente, e aluguel de espaço para armazenamento dos materiais por 12 meses;
- Considerando que o projeto visa promover a inclusão social, o desenvolvimento humano e a prática de hábitos saudáveis por meio do esporte em Nepomuceno, afastando crianças e adolescentes de situações de vulnerabilidade e fortalecendo os vínculos comunitários;
- Considerando que a proposta busca garantir acesso gratuito a treinamentos estruturados, acompanhamento técnico e participação em competições desportivas, além de melhorar as condições operacionais da associação para a continuidade das ações esportivas e sociais;

A) CARACTERIZAÇÃO E RAZÕES DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A ausência de chamamento público decorre da indicação expressa da entidade beneficiária por meio de Emenda Impositiva municipal, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o art. 19, § 3º do Decreto Municipal nº 2.374/2026.

A Associação Social Juventus é uma entidade desportiva e cultural situada em Nepomuceno/MG, contando com diretoria estruturada e associados voluntários. A instituição desenvolve relevante trabalho voltado à formação cidadã e à inclusão de jovens por meio do esporte.

O Plano de Trabalho prevê a aplicação dos recursos públicos em ações diretamente vinculadas à execução do projeto desportivo, divididas em:

- **Uniformes e Vestuário Esportivo:** Conjuntos para a comissão técnica, conjuntos de jogo e coletes.
- **Material Esportivo e Equipamentos:** Aquisição de materiais desportivos, equipamentos de informática, de som, eletrodomésticos, móveis de aço e mobiliário.
- **Serviços e Apoio Logístico:** Custeio de serviços de assessoria contábil durante a vigência, taxas de inscrição em campeonatos, transporte e alimentação para deslocamento em competições desportivas, material de expediente e aluguel de espaço para armazenamento dos materiais por 12 meses.

Tais ações são perfeitamente compatíveis com o objeto da parceria e com a finalidade pública de promoção do desporto, educação e inclusão social em Nepomuceno/MG.

B) RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha da Associação Social Juventus justifica-se por sua comprovada capacidade técnica e operacional, regularidade fiscal e documental (mediante apresentação tempestiva de certidões e estatuto regular, nos termos do art. 34, § 1º, do Decreto Municipal nº 2.374/2026) e expressiva relevância social na comunidade no incentivo à prática desportiva e formação de crianças e adolescentes.

A organização atende integralmente aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.374/2026, apresentando Plano de Trabalho alinhado com as políticas públicas municipais de incentivo ao desporto e bem-estar social.

C) VIGÊNCIA E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Vigência da Parceria: A contar da data de sua assinatura até **31/12/2027**, sendo compatível com a execução de 12 meses, o calendário de competições e o cronograma de desembolso previsto.

Declaro, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas da Secretaria competente, que há previsão orçamentária suficiente, conforme o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Or-

çamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para o custeio da parceria no valor global de R$ 94.812,37.

Este recurso é integralmente destinado à execução do projeto *"Futsal como instrumento de educação, inclusão e formação cidadã"*, compreendendo o custeio das despesas detalhadas no plano de trabalho até o término da vigência da parceria.

A despesa observa os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e encontra-se adequada às finalidades públicas do Município de Nepomuceno/MG.

Nepomuceno, 3 de novembro de 2026.

Myrelle Patrícia Naime Silva

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio